



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

TERMO ADITIVO Nº 03/2020

Processo Administrativo nº 18/25/00748

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas –
CAMPREV

Modalidade: Contratação Direta nº. 01/2018

Termo de Contrato: nº. 005/2018

Objeto: Prorrogação da continuidade dos serviços de manutenção e suporte do Sistema de Gestão Previdenciária adquirido pelo Instituto de Previdência Social de Campinas - CAMPREV para análise, concessão e pagamento de benefícios.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ATLANTIC SOLUTIONS – INFORMÁTICA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.408.857/0001-04, denominada CONTRATADA, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.790.570,42 (um milhão setecentos e noventa mil quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), em parcelas mensais de R\$ 149.214,20 (cento e quarenta e nove mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos), referente aos serviços descritos no item 2.2 do presente.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

2.2. Continuidade dos serviços de suporte e manutenção do sistema com contando com equipe técnica mínima e quantidade/valor de horas técnicas estimadas, conforme quadro abaixo:

Profissional Envolvido	Quant. de Horas Técnicas	Valor da Hora Técnica c/ Reajuste
Analista Funcional Local	4.032	139,97
Suporte Técnico Local	2.016	64,60
Desenvolvedor PL/SQL	2.016	150,71
Desenvolvedor Java	4.032	150,71
DBA	504	172,24
Gerente de Projetos	504	193,77

Total Horas Utilizadas	Total Valores de Horas Técnicas
13.104	1.792.570,42

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.4075.4113.339039.601000.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

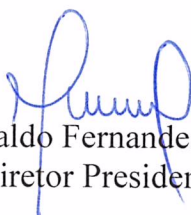


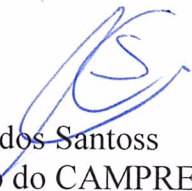
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

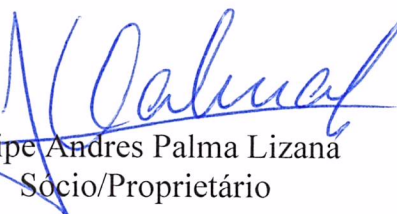
Campinas, 04 de março de 2020

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas


Marinaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente


Anderson Carlos dos Santos
Diretor Previdenciário do CAMPREV

Atlantic Solutions Informática Eireli


Felipe Andres Palma Lizana
Socio/Proprietário